



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº. 396/2020.

Concede reajuste salarial aos servidores municipais para adequação ao piso mínimo nacional e dá providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo **CONCEDER** reajuste salarial aos servidores públicos do Município de São José de Caiana-PB, nos termos da Constituição Federal, após a aplicação dos percentuais inerentes a títulos de aumento real, passando o salário mínimo a partir de 1º de janeiro de 2020, ao valor de R\$ 1.039,00 (hum mil e trinta e nove reais).

Parágrafo Único – Em virtude do dispositivo no *caput*, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 34,63 (trinta e quatro reais e sessenta e três centavos) e o seu valor horário em R\$ 4,72 (quatro reais e setenta e dois centavos).

Art.2º - As despesas derivadas da execução da presente Lei correrão a conta das dotações constantes da Lei Orçamentária e não poderão exceder os limites de gastos com o pessoal que trata o art. 19, inc. III c/c o art.20, III, alínea "b", todos da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº. 101/2001).

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite necessário, para atender ao disposto na Lei, no corrente exercício; bem como, incluir no orçamento programa, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Projeto de Lei Orçamentária Anual, meios para assegurar as despesas decorrentes desta Lei.

Art.4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, com efeito retroativo ao dia 1º de janeiro de 2020.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA

GABINETE DO PREFEITO

Gabinete do Prefeito Municipal de São José de Caiana, Paraíba,
em 15 de janeiro de 2020.

JOSE LEITE SOBRINHO

Prefeito